



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: APROVA O ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº. 32/19 - de 26 DE FEVEREIRO DE 2019, E OFÍCIO nº. 1179/19-OPD-GP-AUTORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ-SEGUNDA CÂMARA. PROCESSO Nº. 235778/18.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º- Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº.32/19-Segunda Câmara, de 26 de Fevereiro de 2019- e Ofício nº. 1179/19-OPD-GP-Autoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela REGULARIDADE COM RESSALVAS das Contas do Município de Sapopema Exercício Financeiro de 2017, da responsabilidade do Prefeito Gimerson de Jesus Subtil.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 11 de Junho de 2019.


Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.